



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N°1261/2006

Publicado no Jornal *Brasileirante*  
Ed (s) 1233 19/08/2006  
*Permanente*  
Responsável

“CONCEDE AUMENTO DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL ANTONIO CASTRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar as subvenção ao Hospital Antonio Castro no valor de **RS20.000,00(Vinte Mil Reais)** até o término do exercício corrente, concedido pela Lei Municipal nº1236/2006.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, suplementar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, subvenção consignada no Orçamento, no valor citado no art. 1º, através ed e anulações de dotações ou excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2006.

  
**JOAQUIM GERIK TAVARES**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)